



**MUNICÍPIO DE  
LAJINHA  
PODER EXECUTIVO**  
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.221 de 19 dezembro de 2023.

**CONCURSOS**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
PARA DESIGNAÇÃO Nº 009/2023**

O MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, inscrito no CNPJ sob o nº 18.392.522/0001-41, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Designação nº 009/2023, visto que não houve inscritos e/ou aprovados ou restou insuficiente o quantitativo de aprovados para os cargos contemplados por este Edital no certame dos Processos Seletivos Simplificados para Designação nº 003, 004 e 005/2023. A contratação temporária por este presente Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade estruturar o Quadro de Pessoal das Secretarias e unidades municipais.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O Processo Seletivo Simplificado para Designação nº 009/2023 ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, submetendo-se à legislação vigente e às instruções especiais contidas neste Edital e demais atos complementares.

**1.2.** O Processo Seletivo Simplificado para Designação nº 009/2023 destina-se à realização de designação por prazo determinado, com fulcro na Lei Ordinária Municipal nº 1.596/2019 e posteriores alterações e Lei Ordinária Municipal nº 1.566/2018 e posteriores alterações, para suprir necessidade temporária das Secretarias e unidades municipais do Município de Lajinha/MG, em eventuais vagas e substituições para exercer as designações constantes neste Edital.

**1.3.** Os candidatos à designação poderá inscrever-se para as seguintes funções, observados os critérios estabelecidos neste Edital:

<b>NÍVEL SUPERIOR (ESF)</b>	
<b>CARGO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
Médico ESF	40 horas semanais

<b>NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO</b>	
<b>CARGO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
Auxiliar de Saúde Bucal	40 horas semanais

<b>NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO (ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA)</b>	
<b>CARGO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
Auxiliar de Saúde Bucal ESF	40 horas semanais

<b>NÍVEL FUNDAMENTAL</b>	
<b>CARGO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
Pedreiro	40 horas semanais

<b>ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
<b>CARGO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
Gari	40 horas semanais

**1.4.** Para os cargos de **Auxiliar de Saúde, Pedreiro e Gari**, serão observados os critérios segundo o Anexo VII da Lei Ordinária Municipal nº 1.596/2019.

**1.5.** Para os cargos de **Médico (ESF) e Auxiliar de Saúde Bucal (ESF)**, serão observados os critérios segundo a Lei Ordinária Municipal nº 1.566/2018 e posteriores alterações.

**1.6.** O Processo Seletivo Simplificado para Designação nº 009/2023 adotará o seguinte **CRONOGRAMA**:

<b>19/12/2023</b>	<b>Publicação do Edital</b>
20/12/2023 a 03/01/2024	<b>Período para realização de inscrições</b> Local: Secretaria de Administração e Recursos Humanos (Rua Dr. Sidney Hubner França Camargo, nº 69 A, bairro Centro, Lajinha/MG) Horário: 8 h às 11 h e de 13 h às 17 h
04/01/2024	<b>Publicação da Lista de Classificação Preliminar</b> Diário Oficial Eletrônico do Município (Link: <a href="http://www.lajinha.mg.gov.br/diario-eletronico">www.lajinha.mg.gov.br/diario-eletronico</a> ) e Quadro de Avisos da Prefeitura
05/01/2024 a 09/01/2024	<b>Apresentação de recursos referente ao PSS</b> Local: Secretaria de Administração e Recursos Humanos (Rua Dr. Sidney Hubner França Camargo, nº 69 A, bairro Centro, Lajinha/MG) Horário: 8 h às 11 h e de 13 h às 17 h
	<b>Publicação da Lista de Classificação Final</b> Diário Oficial Eletrônico do Município (Link: <a href="http://www.lajinha.mg.gov.br/diario-eletronico">www.lajinha.mg.gov.br/diario-eletronico</a> ) e Quadro de Avisos da Prefeitura



**MUNICIPIO DE  
LAJINHA  
PODER EXECUTIVO**  
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.221 de 19 dezembro de 2023.

11/01/2024
------------

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do(a) candidato(a) será realizada mediante o preenchimento de requerimento específico, juntamente com a entrega, em envelope, dos documentos necessários.

2.2. Os dados preenchidos no requerimento são de total e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a).

2.3. O envelope deverá conter apenas:

**I** – Cópias de Contagens de Tempo numeradas e rubricadas pelo(a) candidato(a);

**II** – 02 (duas) cópias da habilitação exigida para o cargo.

2.4. O requerimento deverá estar devidamente preenchido e colado na parte externa do envelope.

2.5. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Designação nº 002/2023 receberá o envelope, devendo apenas ser aberto posteriormente, portanto, nenhuma conferência será realizada no momento da entrega;

2.6. O candidato receberá um recibo como comprovante de entrega dos requerimentos, conforme modelo constante no Anexo II.

2.7. Finalizado o período para realização de inscrições, será divulgada a Lista de Classificação Preliminar, conforme data prevista no cronograma que rege este Processo Seletivo Simplificado para Designação.

2.8. O preenchimento de dados na inscrição e/ou irregularidades detectadas no momento da designação, ou a qualquer tempo, implicação na desclassificação do(a) candidato(a) e/ou na dispensa de ofício do designado.

## 3. DO TEMPO DE SERVIÇO

3.1. Será considerado TEMPO DE SERVIÇO PARA FINS DE INSCRIÇÃO aquele exercido no âmbito do Poder Executivo do Município de Lajinha/MG, no mesmo cargo/função para qual o(a) candidato(a) se inscrever e em funções correlatas, ou em outros entes públicos ou privados em funções correlatas para o cargo que concorre, até 30/08/2023, desde que:

**I** – Não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria;

**II** – O tempo de serviço seja utilizado apenas para 01 (um) requerimento de inscrição.

## 4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

4.1. Os candidatos inscritos serão classificados em listagens distintas, por função em que se inscreveram, observando-se a habilitação/escolaridade/formação mínima exigida para cada cargo, conforme tabela a seguir:

CARGO	HABILITAÇÃO	COMPROVANTE
Médico (ESF)	Curso Superior em Medicina + Registro no órgão competente	Diploma registrado de conclusão do curso ou Declaração de Conclusão acompanhada do Histórico Escolar
	Ensino Médio	

Auxiliar de Saúde Bucal	Completo, acrescido de curso para qualificação profissional de Auxiliar em Saúde Bucal, com carga horária mínima de 300 horas + Registro no órgão competente + Conhecimentos básicos de informática em especial de editor de texto, planilhas eletrônicas, internet	Diploma registrado de conclusão do curso ou Declaração de Conclusão acompanhada do Histórico Escolar
Auxiliar de Saúde Bucal (ESF)	Ensino Médio Completo, acrescido de curso para qualificação profissional de Auxiliar em Saúde Bucal + Registro no órgão competente	Diploma registrado de conclusão do curso ou Declaração de Conclusão acompanhada do Histórico Escolar
Pedreiro	Ensino Fundamental Completo	Diploma registrado de conclusão do curso ou Declaração de Conclusão acompanhada do Histórico Escolar
Gari	Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)	Diploma registrado de conclusão do curso ou Declaração de Conclusão acompanhada do Histórico Escolar

4.2. Será atribuído, para fins de composição da pontuação da classificação, os valores abaixo relacionados com base na formação acadêmica:

**a) Doutorado:** 6 pontos;

**b) Mestrado:** 5 pontos;

**c) Pós-graduação (que abranja a área do cargo – no máximo uma):** 4 pontos;

**d) Graduação (no máximo uma):** 3 pontos (para os cargos que não exigirem nível superior);

**e) Ensino Médio Completo:** 2 pontos (para os cargos que não exigirem nível médio completo);



**MUNICIPIO DE  
LAJINHA  
PODER EXECUTIVO**  
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.221 de 19 dezembro de 2023.

f) **Ensino Fundamental Completo:** 1 ponto (para os cargos que não exigirem nível fundamental completo).

**5. DA CONTRATAÇÃO**

5.1. As vagas publicadas em Edital para contratação dos candidatos obedecerão rigorosamente à ordem de classificação do cargo específico, observadas as necessidades das Secretarias e unidades municipais.

**6. DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO**

6.1. O prazo de cada contrato obedecerá a necessidade temporária que deu ensejo à contratação.

**7. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

7.1. Em caso de empate, serão observados:

**I** – Maior tempo de serviço na função no âmbito do Poder Executivo do Município de Lajinha/MG;

**II** – Tempo de serviço em função(ões) correlata(s) para o cargo que concorre, no âmbito do Poder Executivo do Município de Lajinha/MG;

**III** – Outros tempos de serviço no âmbito do Poder Executivo do Município de Lajinha/MG;

**IV** – Tempo de serviço em outros entes públicos ou privados no cargo para o qual concorre;

**V** – Tempo de serviço em outros entes públicos ou privados em funções correlatas para o cargo que concorre;

**VI** – Maior idade.

**8. DA EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO**

8.1. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado para Designação nº 009/2023 ou da Listagem, o(a) candidato(a) que:

**I** – Fizer, em qualquer fase, a entrega de documento/declaração falsa ou inexata.

8.2. Os casos não previstos ou omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. A admissão dar-se-á tão logo o(a) candidato(a) for convocado(a) pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, podendo ser prorrogada a critério desta, observando-se:

**I** – Avaliação de Desempenho;

**II** – Assiduidade do servidor na realização das atividades atribuídas.

9.2. O(a) candidato(a) que apresentar incompatibilidade de horários por ter escolhido mais de uma vaga ou ter outro vínculo empregatício, terá sua escolha de vaga cancelada.

Lajinha/MG, 19 de dezembro de 2023.

MARIA GERALDA SATHLER ALVIM MORAES

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**ANEXO I**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
DESIGNAÇÃO Nº 008/2023**

12) **NOME:**

<b>02) CPF:</b>		<b>03) RG:</b>	
<b>04) TELEFONE PARA CONTATO:</b>		<b>05) E-MAIL:</b>	
<b>06) ENDEREÇO RESIDENCIAL:</b>			
<b>07) NÚMERO:</b>	<b>08) BAIRRO:</b>	<b>09) CIDADE:</b>	<b>10) UF:</b>
<b>11) DATA DE NASCIMENTO:</b>			
<b>12) CARGO:</b>			
<input type="checkbox"/> AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS: _____ / Micro área: _____)			
<b>13) TEMPO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO PARA A QUAL CONCORRE (NUMERAL E POR EXTENSO):</b>			
<b>14) LOCAL E DATA:</b>			
<b>15) ASSINATURA POR EXTENSO DO(A) CANDIDATO(A):</b>			

**ANEXO II**

**RECIBO DE COMPROVAÇÃO DE ENTREGA DE ENVELOPE  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
DESIGNAÇÃO Nº 008/2023**

Declaramos, para os devidos fins, que

\_\_\_\_\_ realizou a entrega de envelope contendo documentação para fins de participação no Processo Seletivo Simplificado para Designação nº 008/2023.





**MUNICIPIO DE  
LAJINHA  
PODER EXECUTIVO**  
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.221 de 19 dezembro de 2023.

S.S.	E			ANO CARGO	ÍPI O DE LAJ INH A		O U P R I V A D O S N O C A R G O	) C O R R E L A T A(S)	
1	Sílvio Moreira Dias	Graduação	-	936	0	0	0	0	69 anos

				O			OS N O C A R G O		
1	Mônica Bochat de Andrade	Nível Técnico	-	4.311	1.839	0	0	0	56 anos
2	Jaqueline Albedos Santos Leite Vincto	Nível Técnico	-	1.402	532	1.407	0	581	43 anos

AUXILIAR DE ENFERMAGEM									
		TEMPO DE SERVIÇO EM DIAS (contagem até 30/08/2023)							
CLASSE	NOME	GRAU DE ESCOLARIDADE	OUTRO NÍVEL DE ESCOLARIDADE	NOME UNICÍPIO DE LAJINHA ANO CARGO	EM FUNÇÃO(ÕES) COMRELATADA	OUTROS TEMPOS UNICÍPIO DE LAJINHA	EM OUTROS TEMPOS UNICÍPIO DE LAJINHA	EM OUTROS TEMPOS UNICÍPIO DE LAJINHA	IDADE

TÉCNICO DE ENFERMAGEM (CAPS)									
		TEMPO DE SERVIÇO EM DIAS (contagem até 30/08/2023)							
		GRAU DE ESCOLARIDADE	OUTRO NÍVEL DE ESCOLARIDADE	N	EM FUNÇÃO(ÕES)	OUTROS TEMPOS UNICÍPIO DE LAJINHA	EM OUTROS TEMPOS UNICÍPIO DE LAJINHA	EM OUTROS TEMPOS UNICÍPIO DE LAJINHA	IDADE



**MUNICÍPIO DE  
LAJINHA  
PODER EXECUTIVO**  
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.221 de 19 dezembro de 2023.

CLASSE	NOME	ARI DA DE	OMUNICÍPIO DE LAJINHA ANO CARGO	S) CO RR EL AT A(S) NO MUNICÍPIO DE LAJINHA	OMUNICÍPIO DE LAJINHA	T R OS EN TE S PÚ BL IC OS O U P R I V A D O S N O C A R G O	P R I V A D O S E M F U N Ç ã O ( S ) C O R R E L A T A ( S )										
1	Iziris Roberta de Oliveira Paiva	Ensi no Médi o Com pleto	Grad uaçã o em Enfe rmag em (3 pont os)														35 anos
2	Joseane Aparecida Ventura de Souza	Níve l Técni co	-														37 anos
3	Samarã Gonçalves Brito	Níve l Técni co	-									738	0	0	0	0	34 anos
4	Jaqueline Albérica dos Santos Leite Vinco	Níve l Técni co	-									532	1.402	1.407	0	0	43 anos
5	Filipe Ferreira Ker Lucena da Silva	Níve l Técni co	-									0	0	0	0	0	26 anos

**DECRETO**

**DECRETO Nº 037/2023**

*“Dispõe sobre a homologação dos Processos Seletivos Simplificados para Designação realizados pelo Município de Lajinha, Editais nº 006 e 007, ambos do ano de 2023, para*



**MUNICIPIO DE  
LAJINHA  
PODER EXECUTIVO**  
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.221 de 19 dezembro de 2023.

=====  
*provimento temporário de cargos públicos, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso I, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

**CONSIDERANDO** que o Município de Lajinha, Estado de Minas Gerais, realizou processos seletivos simplificados para designação, visando o preenchimento temporário de vagas existentes no quadro de pessoal da Administração Pública Municipal e dos programas federais ESF, CAPS e CRAS;

**CONSIDERANDO** os resultados finais divulgados no Diário Oficial Eletrônico do Município na edição de ontem (13/12/2023);

**CONSIDERANDO**, finalmente, que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento dos Processos Seletivos Simplificados para Designação, Editais nº 006 e 007, ambos do ano de 2023;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam homologados os resultados finais dos Processos Seletivos Simplificados para Designação regidos pelos Editais nº 006 e 007, ambos do ano de 2023, tendo em vista a relação de aprovados e classificados apresentada pelo Município de Lajinha, para provimento temporário de vagas no quadro de pessoal da Administração Pública Municipal e dos programas federais ESF, CAPS e CRAS, consagrando-se como exato e definitivo os resultados das listagens do Anexo Único.

**Art. 2º.** Deve a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos publicar a classificação definitiva do Processo Seletivo Simplificado a que se refere o artigo 1º, dando ampla divulgação do resultado final dos aludidos certames públicos, com rigorosa observância da ordem classificatória e das demais cautelas de estilo, para a convocação dos aprovados, conforme a necessidade da Administração.

**Art. 3º.** Os Processos Seletivos Simplificados para Designação regidos pelos Editais nº 006 e 007, ambos do ano de 2023, terão validade de 01 (um) ano, contado da publicação deste Decreto, podendo ser prorrogados por igual período, para atender o interesse público da Administração.

**Art. 4º.** A convocação dos candidatos classificados nos respectivos certames públicos dar-se-á mediante necessidade da Administração, por meio de portaria divulgada no Diário Oficial Eletrônico do Município, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Lajinha/MG, 14 de dezembro de 2023.

**JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS**

Prefeito de Lajinha/MG

**ANEXO ÚNICO**

**RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO Nº 006/2023**

FARMACÊUTICO (CAPS)									
TEMPO DE SERVIÇO EM DIAS (contagem até 30/08/2023)									
CLASSE	GRADUAÇÃO	OUTRO NÍVEL DE ESCOLARIDADE	OUTROS TÍTULOS	EM FUNÇÃO(ÕES)	EM UNICÍPIO	EM MUNICÍPIO	EM OUTROS MUNICÍPIOS	EM OUTROS ESTADOS	EM OUTROS PAÍSES
1	Rayssa Britante Carvalho Santos	Graduação	-	224	0	0	0	0	27 anos



**MUNICIPIO DE  
LAJINHA  
PODER EXECUTIVO**  
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.221 de 19 dezembro de 2023.

to									
s									
A									
lv									
es									

**RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO Nº 007/2023**

**MÉDICO CLÍNICO GERAL**

		TEMPO DE SERVIÇO EM DIAS (contagem até 30/08/2023)							
CLASSE	NOME	GRADUAÇÃO	GRADUAÇÃO	GRADUAÇÃO	GRADUAÇÃO	GRADUAÇÃO	GRADUAÇÃO	GRADUAÇÃO	GRADUAÇÃO
1	Silveira Dias	Graduação	-						69 anos
				936	0	0	0	0	

AUXILIAR DE ENFERMAGEM									
		TEMPO DE SERVIÇO EM DIAS (contagem até 30/08/2023)							
CLASSE	NOME	GRADUAÇÃO	GRADUAÇÃO	GRADUAÇÃO	GRADUAÇÃO	GRADUAÇÃO	GRADUAÇÃO	GRADUAÇÃO	GRADUAÇÃO
1	Boechat de Andrade	Nível Técnico	-						56 anos
				4.311	1.839	0	0	0	
2	Jaqueline	Nível Técnico	-						43 anos
				1.402	532	1.407	0	581	





**MUNICIPIO DE  
LAJINHA  
PODER EXECUTIVO**  
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.221 de 19 dezembro de 2023.

os Le ite Vi nc o									
5	Fi lip e Fe rre ira K er L uc en a da Si lv a	Níve l Téc nico	-						2 6 a n o s
				0	0	0	0	0	

parcela não seja inferior a R\$ 100,00 (cem reais), e do IPTU/ITU poderá ser efetuado em até 08 (oito) parcelas fixas, mensais, conforme prazos estipulados no art. 1º, desde que o valor de cada parcela não seja inferior a R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais).

§ 1º. O pagamento de qualquer parcela não poderá ser efetuado sem que as anteriores tenham sido pagas.

§ 2º. A opção pelo parcelamento deverá ser feita até o último dia do respectivo mês de vencimento da parcela única do referido imposto.

**Art. 3º.** O vencimento do ISSQN, conforme estabelece o art. 213 da Lei Complementar nº 072/2022, tem como data base de vencimento todo dia 20 de cada mês.

**Art. 4º.** Fica o valor da UFL para o ano de 2024 fixado em R\$ 5,45 (cinco reais e quarenta e cinco centavos), conforme o disposto no § 1º do art. 323 da Lei Complementar nº 072/2022.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Lajinha/MG, 19 de dezembro de 2023.

**JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 038/2023**

*“Estabelece prazos para pagamento da TLFF e IPTU no Município de Lajinha/MG para o exercício de 2024 e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso I, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Os prazos para pagamento da TLFF (Taxa de Licença para Localização e Fiscalização de Funcionamento) e do IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano) no Município de Lajinha, instituídos pela Lei Complementar nº 072/2022 – Código Tributário do Município – no exercício de 2024 serão os seguintes:

**ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO – TLFF/ISSQN FIXO**

28 de fevereiro de 2024 – 1ª parcela ou parcela única com 10% (dez por cento) de desconto;

29 de março de 2024 – 2ª parcela;

30 de abril de 2024 – 3ª parcela.

**IPTU**

16 de maio de 2024 – Parcela única com 20% (vinte por cento) de desconto;

16 de maio de 2024 – 1ª parcela;

15 de junho de 2024 – 2ª parcela;

14 de julho de 2024 – 3ª parcela;

16 de agosto de 2024 – 4ª parcela;

14 de setembro de 2024 – 5ª parcela;

18 de outubro de 2024 – 6ª parcela.

**Art. 2º.** O pagamento do Alvará de Funcionamento poderá ser efetuado em até 03 (três) parcelas fixas, mensais, conforme prazos estipulados no art. 1º, desde que o valor de cada

**LICITAÇÕES**

**EXTRATO DE ADITIVO**

**002 ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 000160/2023 -  
PROCESSO LICITATORIO Nº 003143/2023 - Tomada de  
Preços Nº 000002/2023**

**DAS PARTES:**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.392.522/0001-41.

**CONTRATADA:** SIMÃO EMERICK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 32.017.982/0001-10

**Objeto do Contrato:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES HEXAGONAIS DA TRAVESSA DIONÍSIO CERQUEIRA NO CENTRO DE LAJINHA/MG, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

**Vigência:** Será a partir de 18 de dezembro de 2023 a 19 de março de 2024.

A presente publicação de extrato de aditamento de contrato referente ao Processo Administrativo nº 003143/2023, Tomada de Preços nº 000002/2023, foi publicado no quadro de aviso, na data de 18 de dezembro de 2023.

Geli Eber da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Nomeado pela Portaria nº 798/2023 de 12 de setembro de 2023

**PORTARIAS**



**MUNICIPIO DE  
LAJINHA  
PODER EXECUTIVO**  
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.221 de 19 dezembro de 2023.

**PORTARIA Nº 1.138/2023**

*“Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2023, para apresentação de documentos, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2023, que foi homologado pelo Decreto nº 032/2023, realizado para o preenchimento de cargos no quadro de pessoal dos programas federais ESF, CAPS e CRAS e quadro geral da Administração Municipal;

**CONSIDERANDO** a existência e disponibilidade dos cargos conforme Lei Ordinária Municipal nº 1.566/2018 e alterações posteriores, e Lei Ordinária Municipal nº 1.596/2019 e alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** a previsão de afastamento de servidores efetivos para gozo de Férias Regulamentares durante o exercício de 2024, devendo ser formalizadas contratações temporárias para suprir a vacância dos cargos até o retorno dos respectivos servidores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam convocadas as pessoas abaixo relacionadas, para os cargos declinados, obedecida a ordem de classificação do mencionado Processo Seletivo Simplificado:

<b>ENFERMEIRO</b>		
<b>NOME</b>	<b>MÉDIA FINAL</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
Lucas da Silva Vitor	65,0	1º
Lílian Ketry Jacinto Garcia	65,0	2º

<b>TÉCNICO DE ENFERMAGEM</b>		
<b>NOME</b>	<b>MÉDIA FINAL</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
Alexandre Ferreira de Freitas	75,0	1º
Juliete Novais da Silva	50,0	2º

**Art. 2º.** Os candidatos relacionados terão o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar de 20/12/2023, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos do Município de Lajinha, perdendo o direito à vaga se não obedecido rigorosamente o prazo estabelecido. No ato de sua apresentação, os candidatos deverão estar munidos dos seguintes documentos:

I. Cédula de Identidade (RG);

II. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF, regularizado;

III. Comprovante de residência atualizado;

IV. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, caso seja cadastrado;

V. Título de eleitor com comprovante de votação da última eleição ou justificativa;

VI. Certidão de Nascimento ou Casamento atualizada;

VII. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação ou outro documento que comprove estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;

VIII. Diploma ou declaração de conclusão de curso de nível superior, emitido por instituição reconhecida pelo MEC (no caso de cargos de nível superior);

IX. Certificado de conclusão do Ensino Elementar, Ensino Fundamental e Ensino Médio, emitida por instituição reconhecida pelo MEC (no caso de cargos de níveis fundamental e médio);

X. Carteira de registro no conselho de classe competente (para os cargos que exigem registro profissional);

XI. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (folha da foto frente e verso e folha da qualificação civil);

XII. 02 (duas) fotos 3x4 recentes coloridas;

XIII. Certidão de quitação com as obrigações eleitorais, disponível no site [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br);

XIV. Atestado de bons antecedentes, disponível no site [www.pc.mg.gov.br](http://www.pc.mg.gov.br);

XV. Certidão negativa da justiça estadual (cível e criminal), disponível no site [www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br);

XVI. Certidão negativa de débitos tributários estaduais, disponível no site [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br);

XVII. Comprovante de conta bancária do Banco do Brasil ou Banco Itaú (caso o candidato não possua será fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos o requerimento para abertura).

§ 1º Além dos documentos acima relacionados, os candidatos convocados deverão preencher e assinar Declaração de Acumulação ou Não Acumulação de Cargos, Declaração de Bens ou Negativa de Bens e Declaração de que não responde a qualquer processo administrativo, criminal ou de execução, fornecidas pelo Departamento de Recursos Humanos.

§ 2º Os candidatos deverão gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovada por inspeção médica oficial realizada por profissional designado pela Prefeitura Municipal de Lajinha.

§ 3º Os documentos deverão ser entregues em cópias reprográficas (xerox), devendo estar acondicionados em um envelope lacrado, identificado pelo candidato com as seguintes informações:

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº  
001/2023  
MUNICÍPIO DE LAJINHA/MG**



**MUNICIPIO DE  
LAJINHA  
PODER EXECUTIVO**  
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.221 de 19 dezembro de 2023.

NOME:  
CARGO:  
CLASSIFICAÇÃO:  
DATA:

Assinatura por extenso

§ 4º Não será aceita a entrega dos documentos de forma incompleta, sendo confeccionado o contrato de trabalho apenas para os candidatos que cumprirem na íntegra o disposto no art. 2º.

Art. 3º. O candidato que não cumprir na íntegra o disposto nesta Portaria será desclassificado do certame, sendo convocado o próximo candidato na listagem de classificação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajinha/MG, 19 de dezembro de 2023.

**JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1.139/2023**

*“Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público - Edital nº 003/2022, e convocação para tomar posse em cargo público e dá outras providências.”*

O Prefeito do Município de Lajinha/MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere ao artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o resultado do Concurso Público – Edital nº 003/2022, que foi homologado em 08 de fevereiro de 2023, pelo Decreto nº 005/2023, realizado para o preenchimento de cargos vagos no quadro de pessoal;

**CONSIDERANDO** a existência e disponibilidade dos cargos conforme Lei Ordinária Municipal nº 1.580/2018 e Lei Ordinária Municipal nº 1.596/2019, que dispõem sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira do Magistério Público e sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos Servidores do Executivo Municipal;

**CONSIDERANDO** as normas lançadas no corpo da Portaria nº 148/2023, que regulamenta o procedimento para nomeação e posse no Concurso Público, Edital nº 003/2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º. **NOMEAR**, em caráter efetivo, as pessoas abaixo relacionadas, para os cargos declinados, obedecida a ordem de classificação do mencionado Concurso Público.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Thaís Boechat de Lima Bastos	Engenheiro Civil	3º
Rômulo Augusto Hubner de Moraes	Fiscal de Obras e Posturas	6º
Gilberto Sanglard Heringer	Fiscal de Obras e Posturas	7º

Art. 2º. Comunique(m)-se os candidato(s) na forma da Portaria nº 148/2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajinha/MG, 19 de dezembro de 2023.

**JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1.140/2023**

*“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 1.136/2023 e dá outras providências.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública, no âmbito de sua atuação, goza do Princípio da Autotutela;

**CONSIDERANDO** a constatação de erro material no corpo da Portaria nº 1.136/2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica retificado o art. 2º da Portaria nº 1.136/2023, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º. Os candidatos relacionados terão o prazo de 04 (quatro) dias úteis, a contar de 19/12/2023, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos do Município de Lajinha, perdendo o direito à vaga se não obedecido rigorosamente o prazo estabelecido. No ato de sua apresentação, os candidatos deverão estar munidos dos seguintes documentos:

I. Cédula de Identidade (RG);

II. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF, regularizado;

III. Comprovante de residência atualizado;

IV. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, caso seja cadastrado;

V. Título de eleitor com comprovante de votação da última eleição ou justificativa;

VI. Certidão de Nascimento ou Casamento atualizada;

VII. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação ou outro documento que comprove estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;

VIII. Diploma ou declaração de conclusão de curso de nível superior, emitido por instituição reconhecida pelo MEC (no caso de cargos de nível superior);

IX. Certificado de conclusão do Ensino Elementar, Ensino Fundamental e Ensino Médio, emitida por instituição reconhecida pelo MEC (no caso de cargos de níveis fundamental e médio);

X. Carteira de registro no conselho de classe competente (para os cargos que exigem registro profissional);

XI. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (folha da foto frente e verso e folha da qualificação civil);

XII. 02 (duas) fotos 3x4 recentes coloridas;

XIII. Certidão de quitação com as obrigações eleitorais, disponível no site [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br);

XIV. Atestado de bons antecedentes, disponível no site [www.pc.mg.gov.br](http://www.pc.mg.gov.br);

XV. Certidão negativa da justiça estadual (cível e criminal), disponível no site [www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br);



**MUNICÍPIO DE  
LAJINHA  
PODER EXECUTIVO**  
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.221 de 19 dezembro de 2023.

XVI. Certidão negativa de débitos tributários estaduais, disponível no site [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br);

XVII. Comprovante de conta bancária do Banco do Brasil ou Banco Itaú (caso o candidato não possua será fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos o requerimento para abertura).

§ 1º Além dos documentos acima relacionados, os candidatos convocados deverão preencher e assinar Declaração de Acumulação ou Não Acumulação de Cargos, Declaração de Bens ou Negativa de Bens e Declaração de que não responde a qualquer processo administrativo, criminal ou de execução, fornecidas pelo Departamento de Recursos Humanos.

§ 2º Os candidatos deverão gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovada por inspeção médica oficial realizada por profissional designado pela Prefeitura Municipal de Lajinha.

§ 3º Os documentos deverão ser entregues em cópias reprográficas (xerox), devendo estar acondicionados em um envelope lacrado, identificado pelo candidato com as seguintes informações:

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
DESIGNAÇÃO  
EDITAL Nº 005/2023  
MUNICÍPIO DE LAJINHA/MG**

**NOME:**  
**CARGO:**  
**CLASSIFICAÇÃO:**  
**DATA:**

\_\_\_\_\_  
Assinatura por extenso

§ 4º Não será aceita a entrega dos documentos de forma incompleta, sendo confeccionado o contrato de trabalho apenas para os candidatos que cumprirem na íntegra o disposto no art. 2º.”

Art. 2º. Ficam inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 1.136/2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajinha/MG, 19 de dezembro de 2023.

**JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1.141/2023**

*“Dispõe sobre a convocação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado para Designação, Edital nº 006/2023, para apresentação de documentos, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Designação – Edital nº 006/2023, que foi homologado pelo Decreto nº 037/2023, realizado para o preenchimento temporário de cargos no quadro de pessoal da Administração Pública Municipal e dos programas federais ESF, CAPS e CRAS;

**CONSIDERANDO** a existência e disponibilidade dos cargos conforme Lei Ordinária Municipal nº 1.566/2018 e alterações posteriores, e Lei Ordinária Municipal nº 1.596/2019 e alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** a urgência na regularização dos contratos temporários da Administração Pública Municipal, haja vista as recentes determinações exaradas pelo Poder Judiciário da Comarca de Lajinha;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica convocada a pessoa abaixo relacionada, para o cargo declinado, obedecida a ordem de classificação do mencionado Processo Seletivo Simplificado para Designação:

<b>FARMACÊUTICO CAPS</b>	
<b>NOME</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
Rayssa Brinate Carvalho Santos Alves	1º lugar

**Art. 2º.** A candidata relacionada terá o prazo de 04 (quatro) dias úteis, a contar de 20/12/2023, para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos do Município de Lajinha, perdendo o direito à vaga se não obedecido rigorosamente o prazo estabelecido. No ato de sua apresentação, a candidata deverá estar munida dos seguintes documentos:

I. Cédula de Identidade (RG);

II. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF, regularizado;

III. Comprovante de residência atualizado;

IV. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, caso seja cadastrado;

V. Título de eleitor com comprovante de votação da última eleição ou justificativa;

VI. Certidão de Nascimento ou Casamento atualizada;

VII. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação ou outro documento que comprove estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;

VIII. Diploma ou declaração de conclusão de curso de nível superior, emitido por instituição reconhecida pelo MEC (no caso de cargos de nível superior);

IX. Certificado de conclusão do Ensino Elementar, Ensino Fundamental e Ensino Médio, emitida por instituição reconhecida pelo MEC (no caso de cargos de níveis fundamental e médio);

X. Carteira de registro no conselho de classe competente (para os cargos que exigem registro profissional);

XI. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (folha da foto frente e verso e folha da qualificação civil);

XII. 02 (duas) fotos 3x4 recentes coloridas;



**MUNICIPIO DE  
LAJINHA  
PODER EXECUTIVO**  
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.221 de 19 dezembro de 2023.

XIII. Certidão de quitação com as obrigações eleitorais, disponível no site [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br);

XIV. Atestado de bons antecedentes, disponível no site [www.pc.mg.gov.br](http://www.pc.mg.gov.br);

XV. Certidão negativa da justiça estadual (cível e criminal), disponível no site [www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br);

XVI. Certidão negativa de débitos tributários estaduais, disponível no site [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br);

XVII. Comprovante de conta bancária do Banco do Brasil ou Banco Itaú (caso o candidato não possua será fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos o requerimento para abertura).

§ 1º Além dos documentos acima relacionados, a candidata convocada deverá preencher e assinar Declaração de Acumulação ou Não Acumulação de Cargos, Declaração de Bens ou Negativa de Bens e Declaração de que não responde a qualquer processo administrativo, criminal ou de execução, fornecidas pelo Departamento de Recursos Humanos.

§ 2º A candidata deverá gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovada por inspeção médica oficial realizada por profissional designado pela Prefeitura Municipal de Lajinha.

§ 3º Os documentos deverão ser entregues em cópias reprográficas (xerox), devendo estar acondicionados em um envelope lacrado, identificado pela candidata com as seguintes informações:

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
DESIGNAÇÃO  
EDITAL Nº 006/2023  
MUNICÍPIO DE LAJINHA/MG**

**NOME:  
CARGO:  
CLASSIFICAÇÃO:  
DATA:**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura por extenso**

§ 4º Não será aceita a entrega dos documentos de forma incompleta, sendo confeccionado o contrato de trabalho apenas no caso de cumprimento na íntegra do disposto no art. 2º.

**Art. 3º.** Caso a candidata não cumpra na íntegra o disposto nesta Portaria será desclassificada do certame, sendo convocado o próximo candidato na listagem de classificação.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Lajinha/MG, 19 de dezembro de 2023.**

**JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 1.142/2023**

**“Dispõe sobre a convocação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado para Designação, Edital nº 007/2023, para apresentação de documentos, e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Designação – Edital nº 007/2023, que foi homologado pelo Decreto nº 037/2023, realizado para o preenchimento temporário de cargos no quadro de pessoal da Administração Pública Municipal e dos programas federais ESF, CAPS e CRAS;

**CONSIDERANDO** a existência e disponibilidade dos cargos conforme Lei Ordinária Municipal nº 1.566/2018 e alterações posteriores, e Lei Ordinária Municipal nº 1.596/2019 e alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** a urgência na regularização dos contratos temporários da Administração Pública Municipal, haja vista as recentes determinações exaradas pelo Poder Judiciário da Comarca de Lajinha;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam convocadas as pessoas abaixo relacionadas, para os cargos declinados, obedecida a ordem de classificação do mencionado Processo Seletivo Simplificado para Designação:

<b>MÉDICO CLÍNICO GERAL</b>	
<b>NOME</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
Sílvio Moreira Dias	1º lugar

<b>AUXILIAR DE ENFERMAGEM</b>	
<b>NOME</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
Mônica Boechat de Andrade	1º lugar
Jaqueline Albérica dos Santos Leite Vinco	2º lugar

**A**

<b>TÉCNICO DE ENFERMAGEM CAPS</b>	
<b>NOME</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
Izís Roberta de Oliveira Paiva	1º lugar

**Art. 2º.** Os candidatos relacionados terão o prazo de 04 (quatro) dias úteis, a contar de 20/12/2023, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos do Município de Lajinha, perdendo o direito à vaga se não obedecido rigorosamente o prazo estabelecido. No ato de sua apresentação, os candidatos deverão estar munidos dos seguintes documentos:

I. Cédula de Identidade (RG);

II. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF, regularizado;

III. Comprovante de residência atualizado;

IV. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, caso seja cadastrado;



**MUNICIPIO DE  
LAJINHA  
PODER EXECUTIVO**  
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.221 de 19 dezembro de 2023.

- V. Título de eleitor com comprovante de votação da última eleição ou justificativa;
- VI. Certidão de Nascimento ou Casamento atualizada;
- VII. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação ou outro documento que comprove estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- VIII. Diploma ou declaração de conclusão de curso de nível superior, emitido por instituição reconhecida pelo MEC (no caso de cargos de nível superior);
- IX. Certificado de conclusão do Ensino Elementar, Ensino Fundamental e Ensino Médio, emitida por instituição reconhecida pelo MEC (no caso de cargos de níveis fundamental e médio);
- X. Carteira de registro no conselho de classe competente (para os cargos que exigem registro profissional);
- XI. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (folha da foto frente e verso e folha da qualificação civil);
- XII. 02 (duas) fotos 3x4 recentes coloridas;
- XIII. Certidão de quitação com as obrigações eleitorais, disponível no site [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br);
- XIV. Atestado de bons antecedentes, disponível no site [www.pc.mg.gov.br](http://www.pc.mg.gov.br);
- XV. Certidão negativa da justiça estadual (cível e criminal), disponível no site [www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br);
- XVI. Certidão negativa de débitos tributários estaduais, disponível no site [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br);
- XVII. Comprovante de conta bancária do Banco do Brasil ou Banco Itaú (caso o candidato não possua será fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos o requerimento para abertura).

§ 1º Além dos documentos acima relacionados, os candidatos convocados deverão preencher e assinar Declaração de Acumulação ou Não Acumulação de Cargos, Declaração de Bens ou Negativa de Bens e Declaração de que não responde a qualquer processo administrativo, criminal ou de execução, fornecidas pelo Departamento de Recursos Humanos.

§ 2º Os candidatos deverão gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovada por inspeção médica oficial realizada por profissional designado pela Prefeitura Municipal de Lajinha.

§ 3º Os documentos deverão ser entregues em cópias reprográficas (xerox), devendo estar acondicionados em um envelope lacrado, identificado pelo candidato com as seguintes informações:

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
DESIGNAÇÃO  
EDITAL Nº 007/2023  
MUNICÍPIO DE LAJINHA/MG**

**NOME:**  
**CARGO:**  
**CLASSIFICAÇÃO:**  
**DATA:**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura por extenso**

§ 4º Não será aceita a entrega dos documentos de forma incompleta, sendo confeccionado o contrato de trabalho apenas para os candidatos que cumprirem na íntegra o disposto no art. 2º.

**Art. 3º.** O candidato que não cumprir na íntegra o disposto nesta Portaria será desclassificado do certame, sendo convocado o próximo candidato na listagem de classificação.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Lajinha/MG, 19 de dezembro de 2023.**

**JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS**  
**Prefeito Municipal**